



CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTOGRAFO Nº 864 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-
Divisão de Contabilidade, um crédito especial até o valor de cr\$.
cr\$2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros) a fim
de atender as despesas decorrentes com o pagamento das licenças-prêmio
aos funcionários desta Municipalidade, sr. José Mendes Cruz e a sra.
Elidia Pereira de Moraes.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo
1º da presente lei obedecerá a seguinte classificação:-

61/3111.25 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Licença Prêmio. cr\$1.400,70

72/3111.61 - Pessoal Civil

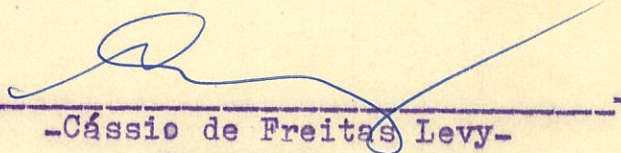
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Licença prêmio. cr\$1.452,30

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo
1º da presente lei, será coberto através do Excesso de Arrecadação do
Município, relativo ao exercício de 1972.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 20.dezembro.
1972.


-Cássio de Freitas Levy-
-Presidente-